



Decreto nº 24/2022 de 25/02/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2642/2021 de 07/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 631.600,00 (seiscentos e trinta e um mil seiscentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
03.001.04.000.0000.0.000.	Administração	
03.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral	
03.001.04.122.0002.0.000.	Gestão e Manutenção de Serviços do Município	
03.001.04.122.0002.2.005.	Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Administração	
61 - 3.3.90.36.00.00	10 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.600,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
04.002.00.000.0000.0.000.	URBANIZAÇÃO	
04.002.15.000.0000.0.000.	Urbanismo	
04.002.15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	
04.002.15.452.0021.0.000.	De pé na Patrula	
04.002.15.452.0021.2.079.	Manutenção dos Serviços Públicos	
132 - 3.3.90.39.00.00	10 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	610.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO	
10.003.00.000.0000.0.000.	ESPORTES E LAZER	
10.003.27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	
10.003.27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	
10.003.27.812.0011.0.000.	Desenvolvimento do Desporto	
10.003.27.812.0011.2.105.	Manutenção e Encargos com o Esporte	
1015 - 3.3.90.30.00.00	10 MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00

Total Suplementação:

631.600,00



Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		GESTÃO ADMINISTRATIVA	
03.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
03.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
03.001.04.122.0002.0.000.		Gestão e Manutenção de Serviços do Município	
03.001.04.122.0002.2.005.		Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Administração	
55 - 3.3.90.14.00.00	10	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.600,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
04.002.00.000.0000.0.000.		URBANIZAÇÃO	
04.002.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
04.002.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
04.002.15.452.0021.0.000.		De pé na Patrola	
04.002.15.452.0021.2.079.		Manutenção dos Serviços Públicos	
124 - 3.1.90.11.00.00	10	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	610.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO	
10.002.00.000.0000.0.000.		TURISMO	
10.002.23.000.0000.0.000.		Comércio e Serviços	
10.002.23.695.0000.0.000.		Turismo	
10.002.23.695.0049.0.000.		Fomento ao Turismo	
10.002.23.695.0049.2.107.		Realização de Eventos e Parcerias Turísticas	
1004 - 3.3.90.30.00.00	10	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO	
10.002.00.000.0000.0.000.		TURISMO	
10.002.23.000.0000.0.000.		Comércio e Serviços	
10.002.23.695.0000.0.000.		Turismo	
10.002.23.695.0049.0.000.		Fomento ao Turismo	
10.002.23.695.0049.2.107.		Realização de Eventos e Parcerias Turísticas	
1006 - 3.3.90.39.00.00	10	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00

Total Redução: 631.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

**** Elotech ****

25/02/2022

Pág. 3/3

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRASNORTE , Estado do Mato Grosso, em 25/02/2022.

EDELO MARCELO FERRARI
Prefeito

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO

25 / 02 / 2022